



LEI Nº 3.084/2005

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Grupo Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

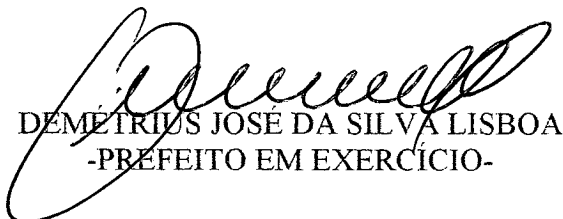
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Municipal **MARIA LUIZA DE CAMPOS GOES GOUVEIA**, o Grupo existente no Alto do Reservatório.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2005.


DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-